

PORTARIA Nº 1225/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº 004/2023/DPG, publicado no D.O.E de 04.08.2023;

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das inscrições, conforme Portaria nº 1123/2023/SDPG, publicado no D.O.E. de 24/08/2023; e

CONSIDERANDO a homologação da lista de inscritos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme decisão da 15ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, publicada no D.O.E. de 12/09/2023.

Resolve:

Art.1º Lotar, por remoção voluntária, o(a) Defensor(a) Público(a) abaixo mencionado(a) no respectivo órgão de execução:

NÚCLEO DE ÁGUA BOA

Defensoria Membro Lotado

1ª Defensoria CORINA
PISSATO

NÚCLEO DE BARRA DO BUGRES

Defensoria Membro Lotado

2ª Defensoria JOSIANE ALVES
BARROS

NÚCLEO DE MIRASSOL D'OESTE E RIO BRANCO

Defensoria Membro Lotado

3ª Defensoria CARLOS WAGNER GOBATI DE
MATOS

NÚCLEO DE PONTES E LACERDA E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Defensoria Membro Lotado

2ª Defensoria DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA

Art. 2º. O início do período de trânsito dos Defensores Públicos será determinado futuramente em ato específico da Defensora Pública-Geral, ficando condicionado à posse de novos Defensores Públicos na instituição, limitado o prazo, contudo, à data de 20/12/2023.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: beae07e9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar